



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR
Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

Aquisição de módulos desmontáveis (caminhas), destinados a atender às necessidades educacionais dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sendo ideais para o repouso e higiene das crianças atendidas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de módulos desmontáveis (caminhas) se faz necessária para atender às exigências dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), proporcionando um ambiente adequado e confortável para o repouso das crianças, o que é fundamental para o seu desenvolvimento físico e mental. As caminhas também são essenciais para garantir a higiene adequada, contribuindo para a saúde e bem-estar dos alunos.

Além disso, a utilização de módulos desmontáveis permite maior flexibilidade no uso dos espaços, facilitando a organização e a adaptação dos ambientes para diferentes atividades, o que é essencial em instituições que atendem um grande número de crianças, com rotinas e necessidades diversas.

Com a aquisição desses equipamentos, espera-se proporcionar um ambiente mais seguro, confortável e saudável para as crianças, alinhado com as diretrizes educacionais e de saúde pública que visam promover o bem-estar infantil nas unidades de ensino.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada via inexigibilidade por meio de carona Adesão à **Ata de Registro de Preços 003/2024 LOTE 02 Pregão eletrônico 04/2024**, firmada entre o Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná CIEDEPAR com sede na Rua Voluntários da Pátria, 400 – conj. 0402 – Cond. Wawel Ed – CEP: 80020-200 – Centro – Curitiba – Estado do Paraná - inscrito no CNPJ: 37.584.276/0001-74. conforme estabelecido pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que o objeto se enquadra nas disposições relacionadas à aquisição de bens e serviços comuns, sendo possível a competição ampla e transparente.

A escolha da modalidade de visa otimizar o processo licitatório, garantindo celeridade, eficiência e a obtenção da melhor proposta, considerando o custo-benefício para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade dos Produtos: Os módulos desmontáveis (caminhas) deverão atender aos padrões de segurança, conforto e qualidade exigidos para o uso infantil, com materiais que garantam durabilidade e facilidade de manutenção. Devem estar em conformidade com as normas pelo INMETRO e outras regulamentações pertinentes.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Garantia dos Produtos: O licitante deverá oferecer garantia mínima de 2 anos para os módulos desmontáveis, cobrindo defeitos de fabricação e danos estruturais que comprometam a funcionalidade dos produtos.

Condições de Entrega: O licitante deverá especificar as condições de entrega dos módulos desmontáveis, incluindo o prazo de fornecimento, a logística de entrega e a instalação, se necessária, no local determinado pela Administração Pública.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A Validade do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

O Prazo para entrega é de 30 (trinta) dias. Os serviços devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Município de Laranjal-PR.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pela secretaria de educação

Elisandra Patrícia da Rocha Silva. Portaria: 49/2025

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme o artigo 86, §§ 2º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, trata da possibilidade de órgãos e entidades públicas aderirem a atas de registro de preços (ARP) sem participar do procedimento previsto no caput do artigo.

De acordo com a adesão que visa à AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DESMONTÁVEIS (CAMINHAS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS). Pretende-se a Contratação de empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSEÇORIA EIRELI (CNPJ nº 28.610.644/0001-10) mediante Inexigibilidade de Licitação para Adesão à **Ata de Registro de Preços 003/2024 LOTE 02 Pregão eletrônico 04/2024**, firmada entre o Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná CIEDEPAR com sede na Rua Voluntários da Pátria, 400 – conj. 0402 – Cond. Wavel Ed – CEP: 80020-200 – Centro – Curitiba – Estado do Paraná - inscrito no CNPJ: 37.584.276/0001-74.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Estima-se o valor de R\$ 17.450,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

Tabela detalhada com a especificações do Objeto, com medidas, tamanho, quantidade, valor unitário, se necessário marca e imagem de referência.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ITEM	NOME DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNI MED.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2.9	módulos desmontáveis (caminhas)	<p>Permite empilhamento; duas bordas polipropileno virgem, texturizada, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm no centro da cabeceira deve conter uma cavidade circular com 70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm a barra de alumínio devese encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600</p> <p>+/- 15mm; * Comprimento: 1375</p>	UNIDADE	50	349,00	17.450,00



		+/- 5. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.				
--	--	---	--	--	--	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação pretendida com este Projeto Básico correrão à conta da Dotação Orçamentária indicada em anexo

Equipamento		Página: 1	
Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte G.Fonte
02390	3.3.90.30.20.00-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.002.12.385.1201.2039	00104 E
02410	3.3.90.30.20.00-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.002.12.385.1201.2039	00142 E

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição.

Laudo de laboratório referente a NBR NM 3002/2004 – segurança de brinquedos – parte 2 inflamabilidade –referente a tela

Laudo de laboratório referente a ensaio da tela: Ftalatos; - referente ao crescimento de microrganismo na superfície da tela de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras; - de resistência a luz ultravioleta; - resistência a corrosão por exposição a névoa salina;

Laudo de ensaio da **resistência** das ponteiras de borracha conforme NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7

Laudo de laboratório atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 dias – não ocasionando deformações permanentes.

Laudo de laboratório de bordas cortantes, pontas agudas e avaliação de partes pequenas conforme a NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida:2011)

Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO ensaio de rolagem atendendo a NBR15413-1:2013 ITEM 7.3 portaria do INMETRO No75/2021, ANEXO II – item 6 e tabela 6

Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN747-2:2015 ITEM 5.5 – Durabilidade de estrutura e fixação

Laranjal-PR, 01 de abril de 2025.

Elisandra Patrícia da Rocha Silva

Secretária de Educação

Portaria: 49/2025